



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1152

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1152

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.830 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO A FIM DE ATUALIZAR O CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal – Lei nº. 783, de 12 de dezembro de 1984, nos artigos 15,16,17, 46, 47 e 48, seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO a obsolência dos dados que compõem o Cadastro Fiscal Imobiliário do Município e a necessidade de atualização desses dados;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve zelar pela coerência em seus atos e qualidade dos dados obtidos;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a realização do recadastramento imobiliário do Município de Quatá/SP, no período de **21/08/2023 a 15/12/2023**, na forma aqui disposta.

Art. 2º - O recadastramento irá abranger todas as unidades imobiliárias, construídas ou não, na zona urbana do Município, bem como em seu entorno imediato e será coordenado pela Secretaria de Planejamento, através do setor de cadastro.

Art. 3º - Todos os proprietários de imóveis deverão comparecer na Prefeitura, no setor de cadastro, a fim atualizar as informações do imóvel acerca da localização, propriedade, medidas, utilização, materiais aplicados na construção, tipologia, instalações e demais informações pertinentes ao cadastro.

Art. 4º - O contribuinte, por ocasião do recadastramento, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade com foto – RG ou CNH;
- II – CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- III – Comprovante de residência atualizado (expedido no máximo três meses anteriores);
- IV – Documento de propriedade do imóvel.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1152

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 1º - Entende-se por documento de propriedade:

- I – Escritura Pública – certidão da Matrícula atualizada;
- II – Recibo de compra e venda, desde que possua dados que permitam a real localização do imóvel;
- III – Contrato de compra e venda;
- IV – Termo de doação;
- V – Inventário;
- VI – Outros documentos, a serem analisados pelo Setor de Cadastro e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

§ 2º - Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, em cópia simples, não sendo necessária autenticação.

Art. 5º - A população será informada sobre o recadastramento, de forma antecipada, através de anúncios em operadoras de radiodifusão e carro de som, acerca do período de recadastramento, a fim de comparecimento na Prefeitura e apresentação da documentação no tempo hábil.

Parágrafo único - O não comparecimento do contribuinte para recadastramento no prazo legal será considerado infração à legislação tributária municipal e descumprimento da obrigação acessória prescrita no artigo 172 e seus parágrafos, estando o contribuinte sujeito às penalidades previstas nos artigos 19, 30, 49 e 54, da Lei Municipal nº. 783, de 12 de dezembro de 1984.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica autorizado para proceder publicação de matéria complementar a este regulamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 16 de agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1152

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4833/2023
DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

“DISPÕE DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO N.º 4.772 DE 09 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente a abertura de crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º do Decreto n.º 4.797 de 27 de junho de 2023 no valor de R\$ 400,26 (quatrocentos reais e vinte e seis centavos), ficando suprimido os valores conforme abaixo:

| (-) | REVOGAÇÃO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | R \$ (Reais) |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.11 | SECRETARIA DE CULTURA | |
| 02.11.01 0016 | | |
| 13.392.0016.2038 | MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS | |
| (846) 3.3.90.36.00 05.18 | Outros Serviços de Terceiros – PF | (400,26) |
| | TOTAL DA REVOGAÇÃO | (400,26) |

Art. 2º - Com a revogação de que trata ao artigo anterior, fica revogada parcialmente a fonte de recurso de que trata o artigo 2º do Decreto n.º 4.772 de 09 de Maio de 2023, de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **(R\$ 400,26)** (quatrocentos reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1152

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1152

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL MODIFICATIVO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 005/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para revitalização e ampliação do Paço Municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 11/09/2023, às 09h30m.

O Edital Modificativo Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

.....